LEI Nº 2523/2015

"Autoriza a Transferência de Dotações do Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir a seguinte dotação do orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata:
De 02.12.03-10.302.1203.4.151-3390.36(Fonte Saúde – Ficha 857)
Para 02.12.03-10.302.1203.4.151-3390.39 (Fonte Saúde – Ficha 859)
Total: Até o limite de R$112.320,00(Cento de doze mil, trezentos e vinte reais).

De 02.12.03-10.302.1203.4.151-3390.36(Fonte SIASIH – Ficha 858)
Para 02.12.03-10.302.1203.4.151-3390.39(Fonte SIASIH – Ficha 860)
Total: Até o limite de R$126.912,00(Cento e vinte e seis mil, novecentos e doze reais).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 26 de junho de 2015.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL